

SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando que foi realizado o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023/FMS, visando a Confecção e Instalação de Próteses Dentárias Incluindo mão de obra e material junto ao Serviço de Odontologia do Município de São Valério - TO;

Considerando que sagrou vencedora do respectivo procedimento a empresa LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO EIRELLI;

Considerando que fora dada a ordem de serviços a Contratada no dia 26 de junho de 2023.

Considerando que o saldo do contrato já está encerrando.

Considerando que um novo processo será aberto, porém não há saldo para atendimento até o encerramento do novo processo de compra;

Considerando que as quantidades contratada não supriram a demandas planejadas.

Considerando que algumas situações só são possíveis serem previstas na decorrer da execução. Tais necessidades, por serem imprevisíveis, merecem ser analisadas e feitos os ajustes necessários na execução para que o serviço seja concluído com êxito.

Considerando que conforme explicitado nos fatos, o aumento ocorreu em virtudes de demandas que só foram observadas após a execução dos serviços.

Considerando que essa mutabilidade dos contratos administrativos está prevista no art. 65, da Lei n. 8666/93, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Considerando que o valor do aditamento contratual não ultrapassa o limite legal referido acima, no caso particular de reforma de edifício, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para os seus acréscimos.

Considerando as consequências de outra alternativa (nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pelo serviço, ou sejam gravíssimas a esse interesse, inclusive quanto a sua urgência e emergência;

Considerando a necessidade da prestação de serviços supracitado, tendo em vista que este Município busca sempre atender a população com serviços de qualidade;

Considerando que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública;

Considerando o interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que esta contratando nas mesmas condições previstas no Contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos;



SOLICITO, através do presente ato que seja realizado o Termo de Aditivo Quantitativo do Contrato nº 027/2023, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 8.666/93, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATADA	QUANT. ADITIVO 25%	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL - PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL ODONTOLÓGICA INTRA-ORAL EM LIGA DE CROMO-COBALTO, DENTO-MUCO-SUPPORTADA OU DENTO-SUPPORTADA INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES PARCIALMENTE DESDENTADOS NA MANDÍBULA, CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA METÁLICA DO REFERIDO METAL, COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA UNIDOS A BASES CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL E À ESTRUTURA METÁLICA. ESTE PRODUTO É OBTIDO A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV QUE REPRODUZEM AS ARCADAS E OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES	75	18	UND	R\$ 300,40	R\$ 5.407,20
2	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL - PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL ODONTOLÓGICA INTRA-ORAL EM LIGA DE CROMO-COBALTO, DENTO-MUCO-SUPPORTADA OU DENTO-MUCO-SUPPORTADA INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES PARCIALMENTE DESDENTADOS NA MAXILA, CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA METÁLICA DO REFERIDO METAL, COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA UNIDOS A BASES CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL E À ESTRUTURA METÁLICA. ESTE PRODUTO É OBTIDO A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV QUE REPRODUZEM AS ARCADAS E OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES.	75	18	UND	R\$ 300,20	R\$ 5.403,60
3	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR - PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL ODONTOLÓGICA MUCO-SUPPORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES TOTALMENTE DESDENTADOS NA MANDÍBULA. ESTAS PRÓTESES ODONTOLÓGICAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA, UNIDOS A BASES INDIVIDUALIZADAS CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES.	75	18	UND	R\$ 299,70	R\$ 5.394,60
4	PRÓTESE TOTAL MAXILAR - PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL ODONTOLÓGICA MUCO-SUPPORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES TOTALMENTE DESDENTADOS NA MAXILA. ESTAS PRÓTESES ODONTOLÓGICAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA, UNIDOS A BASES INDIVIDUALIZADAS CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZAVA, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES	75	18	UND	R\$ 299,70	R\$ 5.394,60
Valor Total R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)						

São Valério, aos 29 de Abril de 2024.

Tatiane Lopes Barreira
Secretária Mun. de Saúde
Portaria Nº 002 de 01/01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO
CNPJ Nº 12.257.851/0001 - 01
TATIANE LOPES BARREIRA